

## ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI

CNPJ nº 08.272.399/0001-71

NIVALDO SILVA SANTOS nacionalidade Brasileiro, nascido em 23/091971, Casado, em comunhão parcial de bens, CPF nº 572.337.645-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 01661277799, órgão expedidor Detran - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Salgueiro, nº 782, Condomínio Lumno Greenville, Torre Orion, Apt. 1401 Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-111, Brasil.

LEIDE TATIANA BARBOSA SILVA nacionalidade Brasileira, nascido em 23/03/1976, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresaria CPF nº 962.241.695-00, Carteira de Identidade nº 0782924093, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ) Rua Salgueiro, nº 782, Condomínio Lumno Greenville, Torre Orion, Apt. 1401, Patamares, SALVADOR, BA, CEP 41770160, Brasil.

Sócios da Sociedade limitada de nome empresarial NIVALDO SILVA SANTOS E CIA LTDA, e inscrita no CNPJ sob nº 08.272.399/0001-71, estabelecida na Via Regional, 27 A, Cajazeiras, BA, CEP 41.330-005, conforme Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia- JUCEB sob o nº conforme Contrato Social de constituição registrado sob NIRE nº 29203771537, em 24/08/2006 resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de responsabilidade Ltda Eireli, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda-Eireli, sob a denominação NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira- se da Sociedade a sócia LEIDE TATIANA BARBOSA SILVA nacionalidade Brasileira, nascida em 23/03/1976, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresaria CPF nº 962.241.695-00, Carteira de Identidade nº 0782924093, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ) 1ª Travessa Arnaldo Lopes da Silva, Sn, Edif. Caribe, Apt. 502, Stiep, SALVADOR, BA, CEP 41770160, Brasil.

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LEIDE TATIANA BARBOSA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio NIVALDO SILVA SANTOS, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

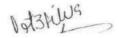
NIVALDO SILVA SANTOS, com 300.000(Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

## DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$300.000,00 passa a constituir o capital da Eireli mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com teor a seguir.

Req: 81100000951585



Página 1



02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600629354 em 02/08/2021 Protocolo 218482140 de 23/07/2021 Nome da empresa NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI NIRE 29600629354

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 92709565405300



#### ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **NIVALDO SILVA SANTOS**, nacionalidade Brasileiro, nascido em 23/09/1971, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário , CPF nº 572.337.645-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 01661277799, órgão expedidor Detran-Ba, residente e domiciliado (a) 1ª Travessa Arnaldo Lopes da Silva ,SN, Edif. Caribe Apt. 502, Stiep, Salvador , Ba, CEP 41770160, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI e terá sua sede e domicilio na Via Regional, 27 A, Cajazeiras, BA, CEP 41.330-005

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da Empresa será Comercio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.44-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos

47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Eireli será por tempo indeterminado.

CLÀUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrita e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÀUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÀSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, NIVALDO SILVA SANTOS, acima qualificado, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora, assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÀUSULA SÉTIMA – O titular NIVALDO SILVA SANTOS, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e /ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Jobsella

Req: 81100000951585

Página 2



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 92709565405300



CLÀUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, á formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÀUSULA NONA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuara com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÀUSULA DÉCIMA - O titular NIVALDO SILVA SANTOS, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código Civil.

CLÀUSULA DÈCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Cidade Salvador - Ba, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar(em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

SALVADOR BA, 09 de Julho de 2021.

Req: 81100000951585

Página 3



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 92709565405300



#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 14042/0-0, expedida em 09/03/2009, inscrito no CPF nº 383.359.137-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

#### Documentos apresentados:

- CAPA DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, da empresa NIVALDO SILVA SANTOS E CIA EIRELI, 01 Pagina.
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ASSINADO NIVALDO SILVA SANTOS, CPF № 572.337.645-49, E LEIDE TATIANA BARBOSA SILVA, CPF № 962.241.695-00, 03 Paginas.
- 3. DBE, 01 Pagina.

Salvador-Ba, 23 de Julho de 2021.

MARTA DE NAZARE FERREIRA LIMA CPF Nº383.359.137-49 CRC/BA Nº14042/0-0

MARIA DE NAZARÉ FERREIM Rua das Potativas, Ed. Vog. Alto do Impe n° 590, 8t. - 8. Ap. 103 - Imbul CEP: 41.720-100 - Sevador-Ba Cantadara CRC/SA 14042/0-J CPF: 383.359.137-49



02/08/2021



Nome da empresa NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI NIRE 29600629354

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 92709565405300





# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

## IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

REGISTRO.....: BA-014042/O-0

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF...... 383.359.137-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/07/2021 as 09:07:56.

Válido até: 05/10/2021.

Código de Controle: 557849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

## Junta Comercial do Estado da Bahia

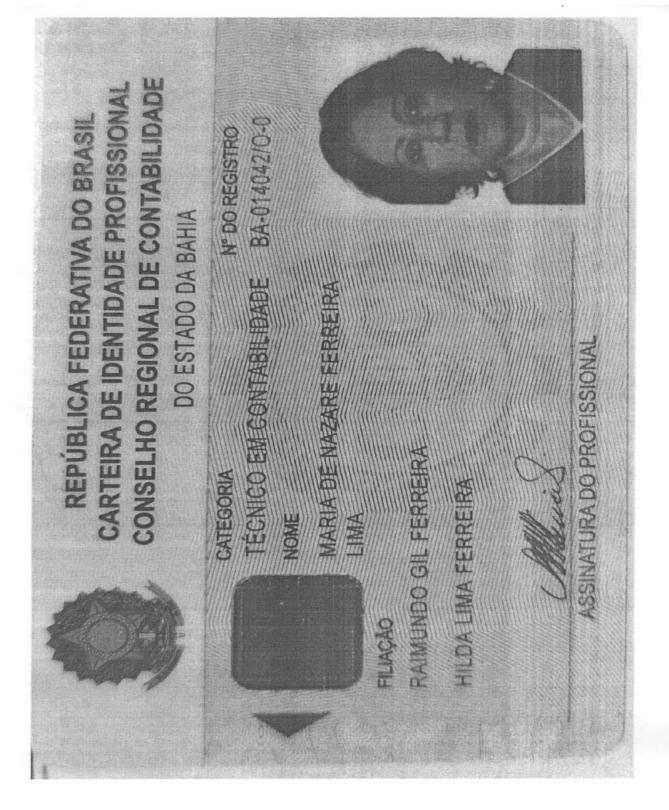
02/08/2021

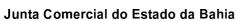


Certifico o Registro sob o nº 29600629354 em 02/08/2021 Protocolo 218482140 de 23/07/2021

Nome da empresa NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI NIRE 29600629354

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 92709565405300



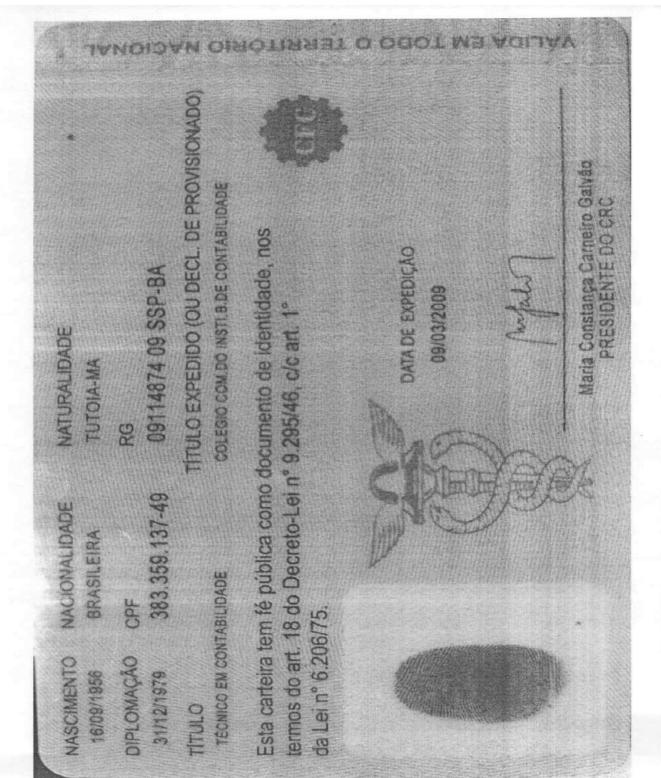


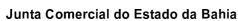
02/08/2021



Nome da empresa NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI NIRE 29600629354

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 92709565405300





02/08/2021



Nome da empresa NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI NIRE 29600629354

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 92709565405300





218482140

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	218482140 - 23/07/2021
АТО	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 29600629354 CNPJ 08.272.399/0001-71 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600629354 DE 02/08/2021 D.

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38335913749 - MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA

Rank H. G. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Nome da empresa NIVALDO SILVA SANTOS EIRELI NIRE 29600629354

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 92709565405300